



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei Nº 193/2023**

Processo Número: **6634/2023** | Data do Protocolo: 28/03/2023 15:44:06

Autoria: **Carlos Giannazi**

Coautoria:

Ementa: **Regulamenta o fechamento de cursos, turnos e unidades de ensino público no âmbito do Estado de São Paulo.**





## Projeto de Lei

*Regulamenta o fechamento de cursos, turnos e unidades de ensino público no âmbito do Estado de São Paulo.*

**Artigo 1º** – O fechamento de salas, turnos, cursos e unidades de educação pública, em todos os níveis de ensino oferecidos pelo Estado de São Paulo, da educação básica ao ensino superior, será precedido de manifestação dos seguintes órgãos e entidades:

- I- Conselho Estadual de Educação;
- II- Associação de Pais de Alunos da unidade de ensino;
- III- Conselho de Escola;
- IV- Grêmios Estudantil, quando houver;
- IV- Conselho Tutelar, no caso de unidade de Ensino Básico.

**§ 1º** – A manifestação que trata o “caput” deste artigo se dará por pareceres que considerarão a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação ou outra Secretaria, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar.

**§ 2º** – Os pareceres emitidos serão divulgados no Diário Oficial, em local de destaque e de fácil acesso à comunidade escolar.

**Artigo 2º** – As manifestações emitidas pelos órgãos e instituições envolvidas deverão ser precedidas de assembleias públicas com participação aberta a todos os interessados.

**Artigo 3º** – Em caso de manifestação contrária dos órgãos e entidades de que trata o artigo 1º, deverão ser propostas alternativas ao fechamento de sala, turno, curso e unidade de educação pública.

**§1º** – Caso fique comprovada a impossibilidade de manutenção do estabelecimento de ensino, caberá à Secretaria de Estado competente a indicação de outra unidade escolar para atendimento à população.

**§2º** – A unidade escolar de que trata o § 1º deverá estar localizada nas proximidades do estabelecimento fechado.

**§ 3º** – Nenhum servidor poderá ser prejudicado pelo fechamento de unidades, devendo ser acomodado em outra unidade de acordo com seu interesse e opção.

**Artigo 4º** – A Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, sempre que considerar necessário e for acionada, deverá realizar audiências públicas com a presença da população interessada e dos órgãos afins, para discutir o fechamento de salas, turnos, cursos e unidades de educação pública.





**Artigo 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

A questão do fechamento de salas de aula, turnos, cursos e unidades de ensino tem sido por parte da administração uma via de mão única, constante e sem freio.

Não importa o prejuízo causado, o fechamento é feito sem nenhuma preocupação com a comunidade usuária. E sem o menor pudor, de forma autoritária, centralizada.

Algumas vezes os prejudicados ficam sabendo apenas depois que o ato foi concretizado. Sem nenhum respeito à menor regra democrática de participação ou de chamamento para discussão.

É preciso colocar um fim nesta atitude de total desrespeito à educação pública paulistana. É preciso aprovar meios de obrigar quem não gosta de dialogar e não sabe ouvir a sentar-se à mesa de ouvir, conversar, saber o que pensa o outro lado.

Sob o pretexto escorregadio e pouco claro de reorganização administrativa, as sucessivas administrações nestes últimos anos têm submetido o interesse da comunidade usuária dos equipamentos educacionais do estado à lógica perversa da economia de recursos, sob pena de prejuízos aos que demandam o direito legal à educação pública.

Esta é a intenção deste projeto de lei: estabelecer limites legais para o fechamento indistinto de pontos de ensino e aprendizagem.

**Carlos Giannazi - PSOL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003500300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 28/03/2023 10:43

Checksum: **66AB672BB2B16C72236F5D8BFD4BC4E16FF012DD08F848F1D8C642FFC39AB299**

